



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018  
ORGANIZAÇÃO: IDESUL



## RECURSO - Indeferimento do Pedido de Isenção

INSCRIÇÃO	NOME	DETALHES	ABERTO
1001	AUGUSTO CARMACIO	<p>Prezados senhores,</p> <p>Na condição de candidato, tenho o dever jurídico de recorrer da decisão que indeferiu meu pedido de isenção, com fulcro no seguintes argumentos, in verbis "Candidato(a) não atendeu à requisito(s) do item 2.3 do Edital de Abertura. Verificar na Ata de Julgamento dos Pedidos de Isenção publicada dia 23/01/2019 na seção PUBLICAÇÕES dentro da página do Concurso." Primeiramente, insta salientar que o item 2.3 do edital é genérico, ou seja, elenca diversas possibilidades de requerer a isenção, portanto, restou evidente o equívoco da comissão organizadora em indeferir meu pedido de forma genérica sem especificar o item, uma vez que fiz o requerimento da isenção por meio do item "b) Comprovar sua hipossuficiência financeira, por meio idôneo, a saber:</p> <p>I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n. 6.135/2007, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS", bem como enviei toda documentação pertinente ao anexo V, meu número do NIS e o formulário devidamente preenchido. Conforme a ata de julgamento dos pedidos de isenção postado dia 23/01/2019, restou evidenciado o equívoco aduzido pela organização, elencando que não houve preenchimento do formulário devidamente, portanto, peço a devida vênia para discordar dos argumentos trazidos pela banca organizadora. Requer a retificação, bem como deferimento do meu pedido de isenção com fulcro no 4º do Decreto Federal n. 6.135/2007.</p>	24/01/2019 02:01